



Agenda
Legislativa
2024

Agenda
Legislativa
2023

Expediente

**Sindirepa – Sindicato da Indústria
de Reparação de Veículos e Acessórios**

Celso Mattos

Presidente

Julio Miranda Backx

Vice-presidente

Raphael Chede

Vice-presidente

Fabio Benatti Ferreira

Secretário

Adelson Marge Filho

Secretário

Projeto Gráfico

Flávia da Matta Design

Revisão de Texto

Taís Facina

Lorem Ipsum.2024

www.sindirepa.org.br

Av. Graça Aranha, 01 • 3º andar • Centro
20030-002 • Rio de Janeiro • RJ
faleconosco@sindirepa.org.br



Sumário

04	Palavra do Presidente do Sindirepa
11	Sobre o Sindirepa
12	Resumo do 6ª Seminário da Qualidade Automotiva
18	Propostas Legislativas no Ambito Nacional
30	Propostas Legislativas no Ambito Estadual



Palavra do Presidente



O setor de reparação automotiva é de extrema importância para o crescimento econômico do Brasil. É uma indústria diversificada e forte, que contribui de forma significativa para o desenvolvimento de longo prazo do país.

Atualmente, o setor de reparação automotiva legalizado conta com mais de 110.000 empresas e emprega cerca de 600.000 pessoas. Esse número demonstra a relevância e o impacto desse setor na economia brasileira, além de destacar a importância de se investir em sua profissionalização e desenvolvimento contínuo.

Um setor de reparação automotiva bem desenvolvido e regulamentado pode trazer impactos positivos para toda a cadeia produtiva, gerando empregos, aumentando a produtividade e garantindo a segurança dos usuários dos automóveis. Por isso, é fundamental que sejam tomadas medidas que incentivem o crescimento desse setor no Brasil. Dentre os subsetores, destacamos o Gás Natural Veicular (GNV) tem uma importância significativa para o Brasil, tanto do ponto de vista econômico quanto ambiental.

Do ponto de vista econômico, o GNV é uma alternativa mais barata e sustentável quando comparado aos combustíveis líquidos, como a gasolina e o álcool, por exemplo. Graças ao seu preço acessível e ao menor consumo em relação aos combustíveis líquidos, o GNV tem se mostrado uma opção vantajosa para muitos motoristas, especialmente para aqueles que utilizam os carros como ferramenta de trabalho, como taxistas, por exemplo.

Outra grande vantagem do GNV é que ele reduz consideravelmente as emissões de poluentes na atmosfera, sendo uma opção mais limpa e sustentável para os automóveis. Além disso, o uso do GNV pode contribuir para a redução da dependência do Brasil em relação aos combustíveis fósseis importados, ajudando a impulsionar a indústria nacional.

Devido à sua importância econômica e ambiental, o governo brasileiro tem incentivado cada vez mais o uso do GNV, por meio de programas, incentivos fiscais e investimentos em infraestrutura, como pontos de abastecimento, por exemplo.

Com o fato de que para aumentar a produtividade e a competitividade, é importante remover os obstáculos impostos pelo Custo Brasil e manter o ambiente macroeconômico estável. Além disso, é fundamental promover o diálogo e a colaboração entre os setores público e privado, visando a criação de políticas públicas efetivas e medidas regulatórias que possam impulsionar o crescimento econômico e proporcionar melhores condições de vida para a população brasileira.

O Congresso Nacional assume um papel fundamental nesse processo, sendo responsável pelo debate e aperfeiçoamento das políticas públicas. A Agenda Legislativa da Indústria é uma ferramenta importante para identificar e discutir as proposições em tramitação que possuem impactos potenciais sobre o setor da reparação automotiva. A transparência e o diálogo durante a construção dessa agenda são essenciais para garantir uma posição justa e equilibrada para todos os envolvidos.

A indústria da reparação automotiva é um setor estratégico que desempenha um papel importante na criação de empregos e no aumento da produtividade no Brasil. Por isso, é importante que as discussões sobre o desenvolvimento desse setor estejam presentes na pauta das políticas públicas. E, através da Agenda Legislativa da Indústria, o Sindirepa pode colaborar com a construção de um futuro próspero para a sociedade brasileira.

Sobre a Sindirepa

Realizações em Destaque 2022



DEMANDAS:

420



315

TOTALMENTE
SANADAS

105

EM ANDAMENTO



15

ENCONTROS



85

REUNIÕES
REALIZADAS



32

CURSOS TÉCNICOS
OFERTADOS
100% GRATUITOS



133

CURSOS
PROFISSIONALIZANTES
OFERTADOS
100% GRATUITOS



7

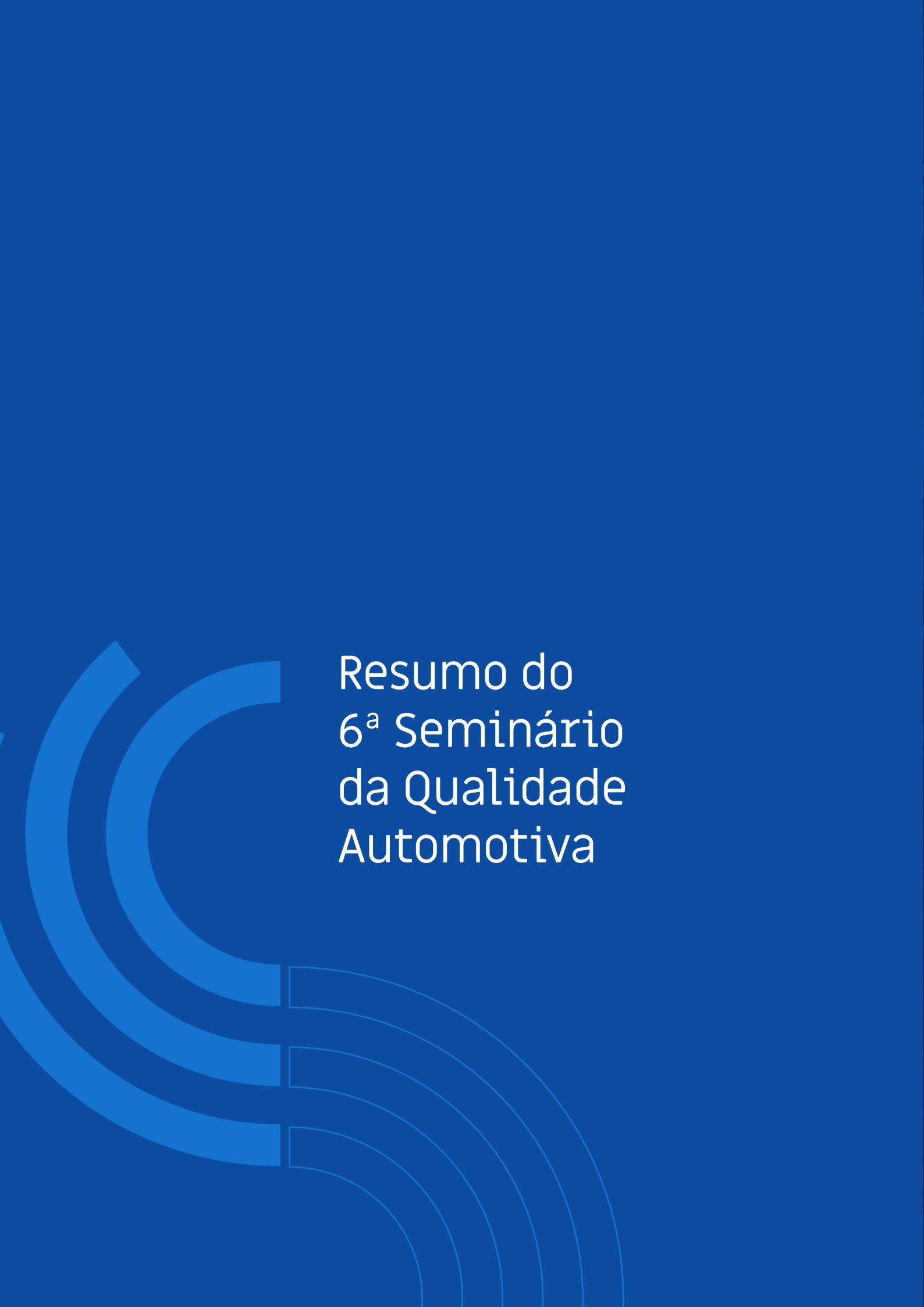
BOLSAS
EDUCAÇÃO BÁSICA

Fundado em 1º de novembro de 1951, primeiramente com atuação apenas na cidade do Rio de Janeiro, o Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Rio de Janeiro (Sindirepa) hoje está presente em todo o estado fluminense e registra cerca de 1.200 associados.

A entidade representa o setor automotivo, dos quais se destacam: funilaria, pintura, mecânica, retífica, instaladoras de gás natural veicular, empresas de retestes, auto centers, centro automotivo, borracheiro, mecânica e manutenção de motos, entre outros.

Mais informações:

Tertúlia Carioca consultoria e
serviços de comunicação
Sandra Silveira - 21 99425-3980
Aurélio Gimenez - 21 99447-3751



Resumo do 6º Seminário da Qualidade Automotiva





Promovido na sede da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro, evento reuniu centenas de empresários do setor e teve o patrocínio da Firjan, Sebrae, Naturgy, Kolbenschmidt, Pierburg e APL - Administração de Pátios e Leilões.

O Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Rio de Janeiro (Sindirepa) promoveu em 17/05/2023 o 6º Seminário da Qualidade Automotiva, iniciando o calendário anual de simpósios da indústria de reparação fluminense. Promovido na sede da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), no Centro do Rio,

o evento compartilhou as novidades e oportunidades do setor aos empresários e teve como objetivo impulsionar o desenvolvimento do conhecimento, a gestão da qualidade e da excelência em gestão em benefícios para os consumidores dos serviços de reparação automotiva.

O evento teve o patrocínio da Firjan, Sebrae, Naturgy, Kolbenschmidt, Pierburg, APL - Administração de Pátios e Leilões. Na abertura, foi apresentado o vídeo **“Sindirepa Faz”**, com um resumo das realizações do sindicato no primeiro trimestre do ano.



Vice-presidente da Firjan, Luiz Césio Caetano abriu o encontro destacando a importância do seminário para difusão de informações tanto para os empresários quanto para os funcionários que atuam no setor. Caetano ressaltou também a importância do GNV (gás natural veicular) na logística dos transportes e do gás natural na transição energética:

“Cada vez mais, o GNV ganha importância, demonstrando a relevância para veículos leves e pesados na logística de transportes”, afirmou.



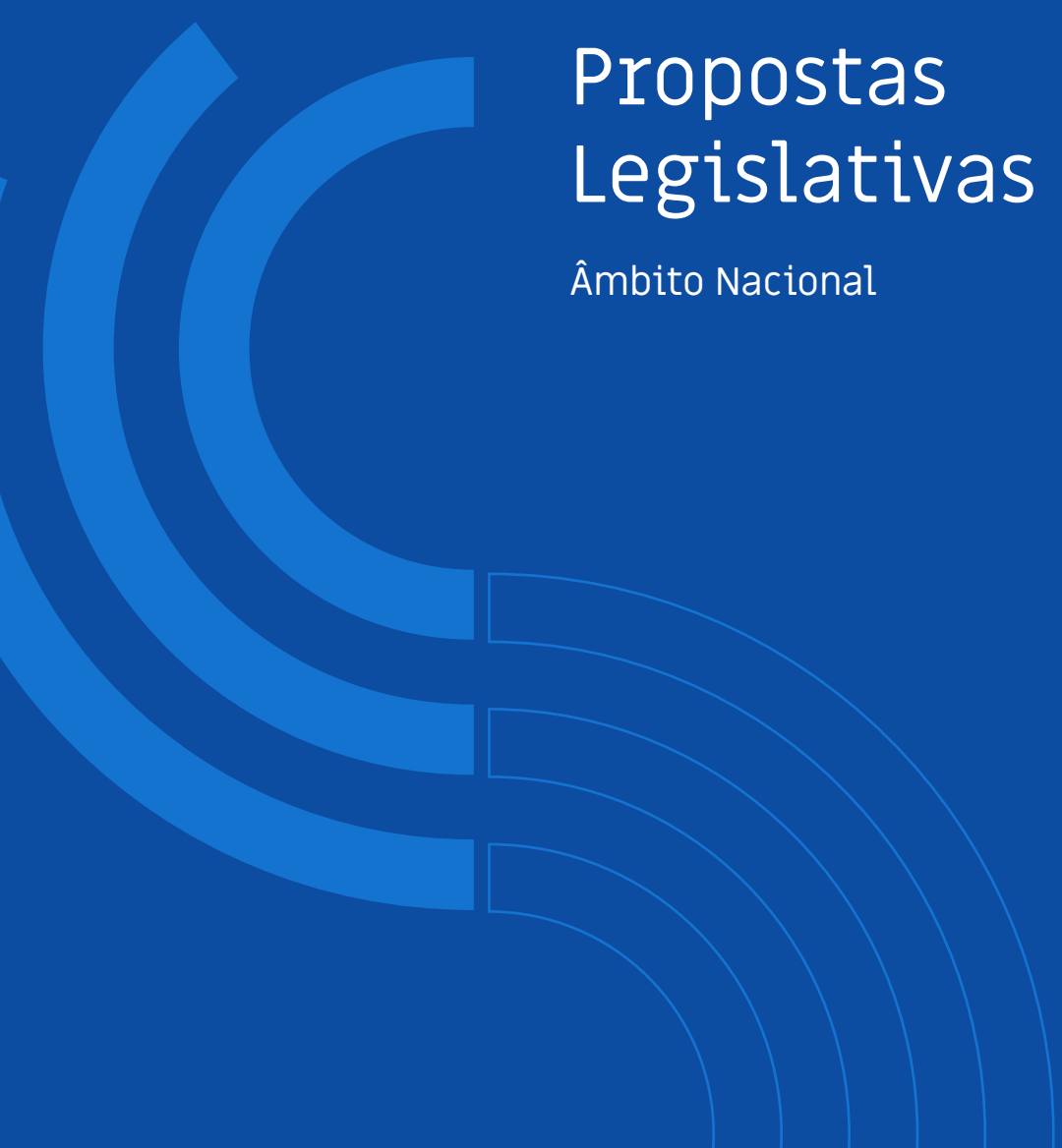
Kátia Repsold, presidente da Naturgy, citou a importância da união das empresas fluminenses para o crescimento do mercado de gás natural e GNV no estado.

“A Naturgy acredita muito no Rio de Janeiro. No último quinquênio, promoveu investimentos na ordem de R\$ 1 bilhão no estado. Não vamos abandonar o Rio de Janeiro e vamos crescer todos juntos”, afirmou a presidente da distribuidora.



Ela disse ainda que a parceria com o Sindirepa e a Firjan é longa e produtiva. Defendeu o uso do gás natural na transição energética e o GNV, como alavanca para o crescimento do segmento em todo o estado.

“Com a Firjan e o Sindirepa, temos conseguido fazer crescer o número de postos GNV em todo o estado e promovido investimentos para que sejamos um grande polo de GNV. E, o Sindirepa desenvolve esse mercado consumidor”, acrescentou.



Propostas Legislativas

Âmbito Nacional

iStock
by Getty Images™

iStock
by Getty Images™

iStock
by Getty Images™

Medida Provisória nº 1178/2023

Autores: **Giordano (MDB/SP)** e **Carlos Portinho (PL/RJ)**

Emendas:

Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências.

Justificativa:

Inclusão da emenda 4 e 23 que estabelece a redução a zero, até 31 de dezembro de 2024, as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins incidentes sobre operações realizadas com gás natural veicular classificado nos códigos 2711.11.00 ou 2711.21.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 4475/2019

Autor: **Bosco Costa (PL/SE)**

Ementa:

Dispõe sobre a aquisição e locação de veículos movidos a Gás Natural Veicular (GNV) pela administração pública federal.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 7765/2014

Autor: **Jerônimo Goergen (PP/RS)**

Ementa:

Dispõe sobre condições de trabalho do profissional de lanternagem e funilaria de veículos.

Justificativa:

Já existe na CLT a regulamentação necessária para empregados do setor.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 5893/2013

Autor: **Major Fábio (DEM/PB)**

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação do Certificado de Segurança Veicular no para-brisa.

Justificativa:

Iniciativas como esta acabam por expor o usuário de GNV, pois a identificação externa no veículo facilita a ação de criminosos que efetuam roubo de cilindros e outras peças que compõe o sistema de GNV para comercialização no mercado clandestino.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 7773/2010

Autor: **Vicentinho (PT/SP)**

Ementa:

Dispõe sobre incentivos ao uso do gás natural veicular



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 2958/2011

Autor: **Romero Rodrigues (PSDB/PB)**

Ementa:

Dispõe sobre normas de segurança para os veículos automotivos abastecidos por gás natural veicular (GNV).

Justificativa:

A regulamentação vigente já contempla a exigência trazida no bojo do PL prevendo o reteste obrigatório de cilindros a cada 5 anos.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 3214/2019

Autor: **Edna Henrique (PSDB/PB)**

Ementa:

Dispõe sobre obrigatoriedade de implantação de logística reversa para recipientes de armazenamento de gás natural veicular.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 8905/2017

Autor: **Roberto Sales (PRB/RJ)**

Ementa:

Dispõe sobre normas e critérios a serem observados nos veículos abastecidos por gás natural veicular, e dá outras providências.

Justificativa:

O disposto nos parágrafos 1, 2 e 3 do art. 2º deste PL contrariam as normas vigentes.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 3052/2022

Autor: **Laercio Oliveira (PP/SE)**

Ementa:

Dispõe sobre o programa de estímulo ao escoamento e comercialização de gás natural e seus derivados.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 4995/2016

Autor: **Beto Rosado (PP/RN)**

Ementa:

Dispõe sobre os reajustes dos preços dos derivados básicos de petróleo e do gás natural nas unidades produtoras ou de processamento da Petrobras.



CONVERGENTE

Projeto de Lei Complementar 519/2018

Autor: **Lucas Vergilio (SD/GO)**

Ementa:

Altera a redação do caput do art. 24, acrescido dos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, e modifica o art. 36, mediante a inserção da alínea “m” ambos do Decreto Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Justificativa:

É assegurada a liberdade de associação mútua, inclusive para a proteção de veículos.

Leva-se em consideração as possíveis consequências negativas dessa proposta para a sociedade. É de conhecimento público que mais de 50% da população brasileira está com restrições financeiras, o que impossibilita o seguro de seus patrimônios.

As associações são opções, assim como a **Netflix para TV a cabo, Uber para o taxi e outros.**

Essa realidade traz preocupações, uma vez que a falta de proteção adequada aos veículos pode resultar em prejuízos significativos para os proprietários em casos de acidentes, furtos ou roubos. Além disso, a ausência de um sistema de proteção acessível e inclusivo pode agravar ainda mais a desigualdade social, privando uma parcela expressiva da população de garantir a segurança e a manutenção de seu patrimônio.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 3003/3019

Autor: Rogério Correia (PT/MG)

Ementa:

Revoga o art. 1º da Lei nº 13.586, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o tratamento tributário das atividades de exploração e de desenvolvimento de campo de petróleo ou de gás natural; institui regime tributário especial para as atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos

Justificativa:

Essa medida caminha na contramão das iniciativas que visam tornar o GNV um combustível competitivo e acessível ao consumidor final. A oneração das atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de gás natural impactará no preço final do combustível onerando toda a cadeia.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 1220/2022

Autor: Léo Motta (Republicanos/MG)

Ementa:

Dispõe sobre adoção de procedimento excepcional para reajustes e revisões de preços de derivados de petróleo e gás natural.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 11211/2018

Autor: Eli Corrêa Filho (DEM/SP)

Ementa:

Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para dispor sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, e dá outras providências.

Justificativa:

Qualquer proposta de alteração da forma de exploração das áreas de pré-sal conforme os regimes definidos na legislação federal vigente demanda um amplo estudo de impacto regulatório, uma vez que a modificação dos parâmetros de concessão e partilha impactam toda a cadeia de biocombustíveis.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 137/2022

Autor: Diego Andrade (PSD/MG)

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022, para tornar permanentes as medidas de incentivo fiscal incidentes sobre combustíveis e gás natural.

Justificativa:

Art. 1 que passa a vigorar com o seguinte texto – Esta lei complementar confere caráter permanente ao incentivo fiscal incidentes de forma exclusiva gás natural (GNV), estabelecidas pela Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022.



CONVERGENTE
COM EMENDA

Projeto de Lei nº 828/2022

Autor: Flávio Bolsonaro (PL/RJ)

Ementa:

Altera o Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para o furto e receptação de petróleo ou seus derivados, gás natural ou suas frações recuperáveis, álcool etílico hidratado carburante ou demais combustíveis líquidos carburantes.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 3971/2021

Autor: Paulo Paim (PT/RS)

Ementa:

Dispõe sobre os critérios para os reajustes e as revisões de preços dos derivados básicos de petróleo e gás natural, praticados pelas unidades produtoras ou de processamento, e sobre a alíquota do imposto de exportação de petróleo bruto e gás natural e seus derivados básicos.



CONVERGENTE

Medida Provisória nº 1163/2023

Autor: **Poder Executivo**

Ementa:

Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 3052/2022

Autor: **Laercio Oliveira (PP/SE), Christino Aureo (PP/RJ), Evair Vieira de Melo (PP/ES)**

Ementa:

Dispõe sobre o programa de estímulo ao escoamento e comercialização de gás natural e seus derivados e altera as Leis nº 9.478 de 6 de agosto de 1997 e 14.134, de 8 de abril de 2021.



CONVERGENTE

Medida Provisória nº 1157/2023

Autor: **Poder Executivo**

Ementa:

Reduz as alíquotas da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel, gás liquefeito de petróleo, álcool, querosene de aviação, gás natural veicular e gasolina



CONVERGENTE



está esse link no word, confirmar

Projeto de Lei nº 3677/2021

Autor: **Reginaldo Lopes (PT/MG)**

Ementa:

Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e 9.847, de 26 de outubro de 1999, para conferir mais transparência à composição de preços dos combustíveis ao consumidor.



CONVERGENTE

EMR 3 CCJC >> Projeto de Lei nº 4198/1993

Autor: **Sergio Toledo (PL/AL)**

Ementa:

Dispõe sobre a utilização de gás natural em veículos automotivos e dá outras providências.



CONVERGENTE

Requerimento de Informação nº 71/2020

Autor: **Capitão Alberto Neto (RepublicanoS/AM)**

Ementa:

Requer do Excelentíssimo Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, informações sobre a prática de preços abusivos dos combustíveis em Manaus.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 3567/2021

Autor: **Carlos Bezerra (MDB/MT)**

Ementa:

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para exigir a emissão de laudo mecânico antes da comercialização de veículo usado.

Justificativa:

A exigência de laudo mecânico não resolve o problema posto na justificativa, além de onerar o usuário final, desestimulando a utilização do GNV. A nossa recomendação é fazer com que a Resolução 810 (sinistrados) seja cumprida efetivamente e que o artigo 104 do CTB (ITV) seja regulamentado.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 410/2022

Autor: Luis Miranda (União/DF)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, para extinguir a prévia autorização exigida para a modificação de veículo.

Justificativa:

O fim da exigência de autorização prévia pelos Detrans causará o aumento de veículos irregulares, pois impedirá o controle do Detran sobre a regularidade dos modificados. O recomendável é que se crie uma “comunicação prévia”, para que o cidadão seja orientado previamente sobre o que pode ser feito no veículo, sem que o Detran perca o registro da intenção da modificação.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 3034/2021

Autor: Lucas Gonzalez (Novo/MG)

Ementa:

Altera a lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 para desvincular a transferência de propriedade do veículo ao processo de vistoria, nos casos em que específica.

Justificativa:

A vistoria realizada pelos Detrans ou ECVs para transferência de propriedade é um controle que o Poder Público tem sobre a regularidade da frota licenciada. Esse controle representa maior segurança para o cidadão.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 1530/2022

Autor: Zé Vitor (PL/MG)

Ementa:

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para permitir modificações veiculares sem necessidade de vistoria.

Justificativa:

O PL não especifica, à luz da regulamentação vigente, qual a vistoria vinculada à modificação. Hoje o veículo modificado deve passar por inspeção de segurança veicular para verificação da conformidade do veículo modificado. Eliminar a inspeção irá aumentar número de sinistros por falhas mecânicas e compromete a segurança do usuário.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 1174/2003

Autor: Alberto Fraga (PMDB/DF)

Ementa:

Revoga o art. 104 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, extinguindo a inspeção veicular obrigatória, e dá outras providências.

Justificativa:

O veículo modificado deve passar por inspeção de segurança veicular para verificação da conformidade do veículo modificado. Eliminar a inspeção irá aumentar número de sinistros por falhas mecânicas e compromete a segurança do usuário. A implementação de programa de inspeção técnica veicular periódica, prevista no CTB, no Pnatrans é realizada em todo o mundo.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 1174/2003

Autor: Bacelar (PTN/BA)

Ementa:

Alterar os dispositivos legais da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que tratam da vistoria de identificação veicular, da inspeção de segurança veicular, da inspeção veicular ambiental e da inspeção técnica veicular.



CONVERGENTE

Propostas Legislativas

Âmbito Estadual

Projeto de Lei nº 573/2023

Autor: **Rosenverg Reis (MDB/RJ)**

Ementa:

Dispõe sobre o subsídio do poder executivo quanto o fornecimento de gás natural veicular (GNV) às empresas concessionárias de transporte coletivo de passageiro por ônibus intermunicipal, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, na forma em que menciona.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 396/2023

Autores: **Bernardo Rossi (SDD/RJ);**
Thiago Rangel (Podemos/RJ)

Ementa:

Dispõe sobre a eliminação de barreiras para um consumidor de gás canalizado no estado do Rio de Janeiro, poder comprar gás natural diretamente de um produtor ou comercializador que esteja devidamente autorizado na Agência Nacional de Petróleo e Gás e Biocombustíveis (ANP).



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 305/2023

Autor: **Rodrigo Amorim (PTB/RJ)**

Ementa:

Altera a Lei nº 9.635 de 06 de abril de 2022, que internaliza convênio 112, de 11 de outubro de 2013, e concede redução da base de cálculo do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS) nas saídas internas de biogás e biometano.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 09/2023

Autor: **Rosenverg Reis (MDB/RJ)**

Ementa:

Concede a isenção do ICMS no fornecimento de gás natural às empresas instaladas ou que vierem a se instalar no âmbito do estado do Rio de Janeiro, que tenham por objeto a fabricação de transporte coletivo de passageiro por ônibus movido por GNV.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 06/2023

Autor: **Rosenverg Reis (MDB/RJ)**

Ementa:

Autoriza o poder executivo a conceder isenção do ICMS sobre as operações de aquisição de GNV, destinados exclusivamente a utilização de empresa concessionária ou permissionária de transporte coletivo de passageiros por ônibus regularmente concedido pelo poder concedente estadual ou poder concedente municipal, na forma em que menciona, no âmbito do estado do Rio de Janeiro.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 6129/2022

Autor: **Dr. Serginho (PL/RJ)**

Ementa:

Autoriza o poder executivo a conceder isenção do ICMS, em operações GNV destinadas aos taxistas.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 4916/2021

Autor: **Luiz Paulo (PSD/RJ)**

Ementa:

Altera a Lei nº 8091 de 31 de agosto de 2018 que dispõe sobre a disponibilidade de vistoria anual do detran-rj aos veículos movidos a GNV.

Justificativa:

O projeto não deixa explícito a necessidade do veículo estar em dia com sua inspeção de segurança veicular anual que garante sua segurança para tráfego e é prevista em resoluções do Contran.



CONVERGENTE
COM EMENDA

Projeto de Lei nº 4739/2021

Autor: **Dionísio Lins (PP/RJ)**

Ementa:

Proíbe no âmbito do estado do Rio de Janeiro o abastecimento de postos de combustíveis via caminhões ou outros veículos de gás natural e dá outras providências

Justificativa:

A venda deste tipo de combustível segue regulamentações específicas e sofre fiscalização, tal medida de vetar desestimula a concorrência que beneficia com uma redução de preço ao consumidor.



DIVERGENTE

Projeto de Lei nº 3702/2021

Autor: **Rosenverg Reis (MDB/RJ)**

Ementa:

Autoriza o poder executivo a conceder isenção ICMS, após a extinção do regime de recuperação fiscal, nas saídas internas de onibus fabricados ou montados no estado do rio de janeiro, que tenham sistema de abastecimento de gás naturalveicular.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 1498/2019

Autor: **Delegado Carlos Augusto (PL/RJ)**

Ementa:

Dispõe sobre a utilização dos Certificados de segurança veicular de gás natural veicular (CSVs) nos procedimentos de licenciamento anual e alteração de característica do Detran-RJ.



CONVERGENTE

Projeto de Lei nº 95/2019

Autor: **Márcio Canella (União/RJ)**

Ementa:

Altera a Lei nº 2.629, de 27 de setembro de 1996 e a Lei nº 7.686 de 12 de setembro de 2017, para dispor sobre a exibição dos valores de combustíveis comercializados nos postos, bem como dos percentuais de diferença de preços entre eles, na forma que menciona.

Justificativa:

Visando cumprir o objetivo a tabela comparativa tem que levar em conta não somente o preço por litro ou metro cúbico, mas também o poder energético de cada combustível, assim irá orientar o consumidor qual efetivamente trará um menor custo por km rodado.



CONVERGENTE
COM EMENDA

